



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NPA/DPF/JFA/MG

Decisão nº 25613754/2022-URE/NPA/DPF/JFA/MG

Processo: 08352.001543/2022-80

Assunto: RECURSO DE MULTA

RECORRENTE: **JHON FABER MARULANDA LOPEZ**

RECORRIDA: POLÍCIA FEDERAL - JUIZ DE FORA/MG

DO FATO Trata-se de defesa de multa aplicada em desfavor do estrangeiro **JHON FABER MARULANDA LOPEZ**, natural da Colômbia, portador do passaporte AU973752, através do AIN Nº 0575_00040_2022, de 06/07/2022, com fulcro no Art. 109,II, da Lei nº 13.455/2017.

DA TEMPESTIVIDADE

A defesa foi apresentada tempestivamente.

DO PEDIDO

Alega interpretação errônea da Portaria nº28/2022-DIREX/PF por parte da Universidade Federal de Viçosa, incapacidade financeira e requer isenção da multa.

DA ANÁLISE DO PEDIDO

A defesa apresenta, entre outros, os documentos:

- Declaração de matrícula - UFV;
- E-mail - UFV; e,
- Declaração - Bolsa CAPES.

DA DECISÃO

Recebo o recurso interposto, acolho as argumentações, amparos legais e documentos apresentados.

Em razão do apurado no processo SEI nº08352.001434/2022-62, com base nos artigos 7º e 12º da Instrução Normativa nº 198-DG/PF, **DEFIRO** o recurso e desconstituo o AIN Nº 0575_00040_2022 da DPF/JFA/MG.

Para regularização migratória; deverá o estrangeiro **JHON FABER MARULANDA LOPEZ** agendar atendimento na unidade da Polícia Federal-PAE/DPF/JFA/MG, o mais breve possível.

PUBLIQUE-SE a decisão no sítio eletrônico da Polícia Federal e COMUNIQUE-SE ao recorrente por mensagem eletrônica.

Fernando Vieira da Fonseca de Albuquerque
APF-6326
Chefe do NPA/DPF/JFA/MG



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO VIEIRA DA FONSECA DE ALBUQUERQUE**, Agente de Polícia Federal, em 31/10/2022, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25613754** e o código CRC **383FB60D**.



Referência: Processo nº 08352.001543/2022-80

SEI nº 25613754
